



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

O Município de **Cajamar/SP** faz saber que realizará, por meio do **INDEPAC – Instituto de Cultura, Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de outubro de 1988, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, Lei Federal nº 11.350/2006 atualizada e nos Artigos 12, 13 e 14, da Lei Complementar n.º 064, de 01 de novembro de 2005, e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP e demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas existentes para o cargo/ UBS/USF descritos na Tabela I, especificadas no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital, bem como para formação de cadastro reserva.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, no cargo/ UBS/USF indicado no presente edital e dos que vagarem, bem como para formação de cadastro reserva, dentro do prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério do **Município de Cajamar**.

1.1.1. O Cadastro Reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

1.1.2. Caso haja candidatos aprovados em Concurso anterior e vigente, no mesmo Cargo com Cadastro em Reserva para este Concurso, estes candidatos serão convocados com prioridade sobre os demais aprovados neste Concurso.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de **Cajamar/SP**.

1.3. O Cargo, a UBS/USF, o endereço USF/UBS, os Códigos, as Vagas Existentes (total e reserva para Pessoas com Deficiência), o Vencimento Mensal, a Carga Horária Semanal/ Mensal, os Requisitos Mínimos Exigidos e a Taxa da Inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificadas abaixo.

1.4. O Cargo será ocupado pelo Servidor Municipal de acordo com a qualificação profissional estabelecida na legislação municipal e nas Leis Complementares n.ºs 064/05 e 232/23.

1.5. As atribuições básicas do cargo estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.6. O detalhamento das áreas de abrangência das USF/UBS está descrito no Anexo VIII, deste Edital.

1.7. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CARGO, UBS/USF, ENDEREÇO USF/UBS, CÓDIGO, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE							
USF/ UBS	Endereço USF/ UBS e Distrito	Código do Cargo	Vagas Existentes		Vencimento Mensal e Carga Horária Semanal/ Mensal	Escolaridade / Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de inscrição
			Total (*)	Reserva para Pessoa com Deficiência (**)			
UBS Dra. Izabel Gratieri	RUA TIMBURI 121 – PANORAMA (DISTRITO POLVILHO)	207	01+CR	--	R\$2640,00 40h semanais (***)	Ensino Médio Completo, residir na área (vide o detalhamento da área de abrangência da USF/UBS no Anexo VIII deste edital) em que atuar, desde a data da publicação deste edital e concluir, com aproveitamento, o curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. (****) (*****).	R\$ 51,50
UBS Enfermeira Leontina Martins França	AV. DR JOSÉ LUIZ LEME MACIEL 179 - BAIRRO SANTA TEREZINHAO (DISTRITO JORDANÉSIA)	201	01+CR	--	R\$2640,00 40h semanais (***)	Ensino Médio Completo, residir na área (vide o detalhamento da área de abrangência da USF/UBS no Anexo VIII deste edital) em que atuar, desde a data da publicação deste edital e concluir, com aproveitamento, o curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. (****) (*****).	R\$ 51,50
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	AV. DR ANTONIO JOÃO ABDALLA 850 - BAIRRO JORDANESIA (DISTRITO JORDANÉSIA)	202	01+CR	--	R\$2640,00 40h semanais (***)	Ensino Médio Completo, residir na área (vide o detalhamento da área de abrangência da USF/UBS no Anexo VIII deste edital) em que atuar, desde a data da publicação deste edital e concluir, com aproveitamento, o curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. (****) (*****).	R\$ 51,50
USF Carlos dos Santos	RUA NARCISO, S/N – PORTAL DOS IPÊS III	205	01+CR	--	R\$2640,00 40h semanais (***)	Ensino Médio Completo, residir na área (vide o detalhamento da área de abrangência da USF/UBS no Anexo VIII deste edital) em que atuar, desde a data da publicação deste edital e concluir, com aproveitamento, o curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. (****) (*****).	R\$ 51,50



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE							
USF/ UBS	Endereço USF/ UBS e Distrito	Código do Cargo	Vagas Existentes		Vencimento Mensal e Carga Horária Semanal/ Mensal	Escolaridade / Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de inscrição
			Total (*)	Reserva para Pessoa com Deficiência (**)			
USF do Belo Planalto	RUA NERCÍLIO JOSÉ DOS SANTOS, 58 – BAIRRO JD SÃO LUIZ (DISTRITO POLVILHO)	205	01+CR	--	R\$2640,00 40h semanais (***)	Ensino Médio Completo, residir na área (vide o detalhamento da área de abrangência da USF/UBS no Anexo VIII deste edital) em que atuar, desde a data da publicação deste edital e concluir, com aproveitamento, o curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. (****) (*****).	R\$ 51,50
USF Dr^a.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	AV. ARUJÁ, 208 – BAIRRO COLINA MARIA LUIZA (DISTRITO JORDANÉSIA)	209	CR	--	R\$2640,00 40h semanais (***)	Ensino Médio Completo, residir na área (vide o detalhamento da área de abrangência da USF/UBS no Anexo VIII deste edital) em que atuar, desde a data da publicação deste edital e concluir, com aproveitamento, o curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. (****) (*****).	R\$ 51,50
USF Edivaldo Soares Massagardi	RUA BARUERI, 198 – BAIRRO GUATURINHO (DISTRITO SEDE)	210	01+CR	--	R\$2640,00 40h semanais (***)	Ensino Médio Completo, residir na área (vide o detalhamento da área de abrangência da USF/UBS no Anexo VIII deste edital) em que atuar, desde a data da publicação deste edital e concluir, com aproveitamento, o curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. (****) (*****).	R\$ 51,50
USF Manoel Inácio da Silva	AV. DAS JURITIS, 385 – BAIRRO PQ. PARAISO (DISTRITO POLVILHO)	206	01+CR	--	R\$2640,00 40h semanais (***)	Ensino Médio Completo, residir na área (vide o detalhamento da área de abrangência da USF/UBS no Anexo VIII deste edital) em que atuar, desde a data da publicação deste edital e concluir, com aproveitamento, o curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. (****) (*****).	R\$ 51,50
USF Maria Aparecida Missé	RUA JOAQUIM RODRIGUES PONTES, 203 – BAIRRO PONUNDUVA (DISTRITO SEDE)	208	01+CR	--	R\$2640,00 40h semanais (***)	Ensino Médio Completo, residir na área (vide o detalhamento da área de abrangência da USF/UBS no Anexo VIII deste edital) em que atuar, desde a data da publicação deste edital e concluir, com aproveitamento, o curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. (****) (*****).	R\$ 51,50
USF Nadília de Oliveira Santos	RUA BELA VISTA, 1200 – BAIRRO SÃO BENEDITO (DISTRITO JORDANÉSIA)	203	01+CR	--	R\$2640,00 40h semanais (***)	Ensino Médio Completo, residir na área (vide o detalhamento da área de abrangência da USF/UBS no Anexo VIII deste edital) em que atuar, desde a data da publicação deste edital e concluir, com aproveitamento, o curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. (****) (*****).	R\$ 51,50
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	AV. PROF. WALTER RIBAS DE ANDRADE, 544 – BAIRRO ÁGUA FRIA (DISTRITO SEDE)	204	01+CR	--	R\$2640,00 40h semanais (***)	Ensino Médio Completo, residir na área (vide o detalhamento da área de abrangência da USF/UBS no Anexo VIII deste edital) em que atuar, desde a data da publicação deste edital e concluir, com aproveitamento, o curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. (****) (*****).	R\$ 51,50

LEGENDA:

CR = Cadastro Reserva

(*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

(**) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 3.629, de 24 de abril de 2006.

(***) As Jornadas de Trabalho serão cumpridas em escala fixa (diurna ou noturna) ou de revezamento, de acordo com as necessidades do setor.

(****) Os Requisitos Mínimos Exigidos para inscrição serão comprovados por ocasião da matrícula para o Curso de Formação Inicial, bem como para a Convocação, que antecede a nomeação.

(*****) O Curso de Formação será realizado conforme estabelecido no Capítulo 11 deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:
- 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- 2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 13.5 do Capítulo 13** deste edital;
- 2.1.5.1. **A comprovação de residência para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (todas as USF/ UBS), na área de abrangência correspondente à opção de inscrição, deverá ser realizada no momento da checagem de pré-requisito, conforme disposto no Capítulo 9 deste edital, na data da contratação, bem como a cada 12 (doze) meses;**
- 2.1.5.2. **Para contratação no cargo de Agente Comunitário de Saúde é obrigatório ter concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada, sob pena de eliminação da relação de candidatos classificados no presente Concurso;**
- 2.1.6. Ter aptidão física, mental e psicológica e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pelo **Município de Cajamar**;
- 2.1.7. Não ter sido demitido ou exonerado do Serviço Público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;
- 2.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei Federal n.º 11.343, de 23/08/2006;
- 2.1.9. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
- 2.1.10. Não possuir antecedentes criminais;
- 2.1.11. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 2.1.12. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <https://institutoindepac.org.br/>, iniciando-se no dia **8 de janeiro de 2024 e encerrando-se no dia 16 fevereiro de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **19 fevereiro de 2024**, primeiro dia útil subsequente da data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://institutoindepac.org.br/> até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.6. O candidato deverá efetuar apenas uma inscrição neste Concurso Público.
- 3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por uma inscrição por período, sendo considerado como ausente para a(s) outra(s) inscrição(ões) do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.
- 3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.9. Salvo nos casos de anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
- 3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.
- 3.11. O **INDEPAC** e o **Município de Cajamar** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

3.12. A partir do dia **23 fevereiro de 2024**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico <https://institutoindepac.org.br/> se os dados da inscrição, efetuada via Internet e se o valor da inscrição foi recebido pelo **INDEPAC**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato do **INDEPAC**, através do e-mail indepac@indepac.org.br para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recurso nos termos do Capítulo 11 deste Edital.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao **Município de Cajamar** e ao **INDEPAC** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição e proceder conforme estabelecido no Capítulo 5 deste Edital.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome e cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: **Município de Cajamar - Concurso Público 05/2023 - "Cond. Especial"**, ao **INDEPAC**, localizado na Avenida Senador Casemiro da Rocha, 609 – sala 92 – Condomínio Vancouver – Bairro Mirandópolis - São Paulo/SP, CEP 04047-001.

3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on line e encaminhar sua solicitação ao **INDEPAC** até o dia útil subsequente ao término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação ao **INDEPAC**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **23 fevereiro de 2024**, acessar o site <https://institutoindepac.org.br/> para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O(a) candidato(a), que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.807/2020, na Lei Municipal n.º 1.985/2023 ou na Lei Municipal n.º 1.997/2023 poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos no item 4.1.1, no item 4.1.2 ou no item 4.1.3 deste Capítulo, a saber:

4.1.1. Ser pessoa com deficiência.

4.1.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício dessa Lei, Pessoa com Deficiência aquele indivíduo que tenha suas faculdades físicas, mentais ou sensoriais comprometidas, total ou parcialmente, por forma hereditária congênita ou adquirida, impedindo o seu desenvolvimento integral.

4.1.1.2. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópia simples do CPF – frente e verso;

c) Cópia reprográfica autenticada ou original, do Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho esclarecendo a espécie e grau ou nível da deficiência, com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, carimbado e assinado pelo Médico, com o Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, devendo ter sido expedido no ano da realização do Concurso Público (2023); e

d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.

4.1.2. Seja doador de sangue, não inferior a 2 (duas) vezes, no período dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital de abertura, em órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.1.2.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.2 será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópia simples do CPF – frente e verso;

c) Comprovante(s) de doação de sangue, sendo, no mínimo, 2 (duas) vezes, no período dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital de abertura, para órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, e que seja expedido(s) pela entidade coletora.

d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.

4.1.3. Tenha adotado, comprovadamente, animal que se encontrava temporariamente sob tutela do Poder Público, Entidades Privadas sem fins lucrativos ou ONGs destinadas à proteção animal, no período dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de término de inscrição deste concurso.

4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópia simples do CPF – frente e verso;

c) Comprovante de adoção de animal, que se encontrava temporariamente sob tutela do Poder Público, Entidades Privadas sem fins lucrativos ou ONGs destinadas à proteção animal, no período dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de término de inscrição deste concurso, expedido pelo Poder Público, respectiva Entidade Privada sem fins lucrativos ou ONG destinada à proteção animal.



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.

4.2. O(a) candidato(a) que preencher a condição estabelecida no item 4.1.1item 4.1.2 ou no item 4.1.3 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.2.1. Acessar, no período de **8 e 9 de janeiro de 2024**, o site do **INDEPAC** - <https://institutoindepac.org.br/>, na área do **Município de Cajamar - Concurso Público 05/2023**, e realizar a inscrição no cargo de interesse;

4.2.2. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo;

4.2.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos comprobatórios descritos nas alíneas do subitem 4.1.1.2, 4.1.2.1 ou 4.1.3.1, até **10 de janeiro de 2024**, por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), ao **INDEPAC**, localizado na Avenida Senador Casemiro da Rocha, 609 – sala 92 – Condomínio Vancouver – Bairro Mirandópolis - São Paulo/SP, CEP 04047-001, identificando no envelope: **ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO - Município de Cajamar - Concurso Público 05/2023**.

4.3. O formulário discriminado no subitem 4.2.2 deverá ser encaminhado **devidamente preenchido** e conter a assinatura do solicitante e a data.

4.3.1. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção será feita pela data da postagem.

4.3.2. A solicitação postada por SEDEX ou correspondência com AR, conforme disposto no subitem 4.2.3, refere-se a um único candidato e a uma única função.

4.4. Será concedida ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa por período de aplicação de provas, conforme estabelecido no item 7.1.1 deste Edital. No caso de mais de uma inscrição será considerada a última inscrição realizada no sistema, sendo as demais desconsideradas.

4.4.1. Deverá ser realizada uma inscrição on-line e um envio de formulário com documentação comprobatória de isenção da taxa para o cargo de interesse, respeitado o período de aplicação de provas.

4.5. O formulário de solicitação de isenção entregue, conforme disposto no subitem 4.2.3, refere-se a um(a) único(a) candidato(a).

4.6. A documentação comprobatória entregue pelo candidato será analisada pelo **INDEPAC**, que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

4.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao(a) candidato(a) que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 4.2.1, deste capítulo;

b) deixar de entregar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 4.1.1.2, 4.1.2.1 ou 4.1.3.1, deste capítulo;

c) deixar de entregar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 4.1.1.2, 4.1.2.1 ou 4.1.3.1, na forma e no prazo previstos neste capítulo;

d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 4.2.2, deste capítulo;

e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4.8. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do(a) candidato(a) do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. No dia **26 de janeiro de 2024**, o(a) candidato(a) deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição por meio da divulgação no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e www.cajamar.sp.gov.br/concursos/.

4.10. O(a) candidato(a) disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.11. No dia **2 de fevereiro de 2024**, será divulgado no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e www.cajamar.sp.gov.br/concursos/ o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

4.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site do **INDEPAC** - <https://institutoindepac.org.br/>, na área do **Concurso Público 05/2023 do Município de Cajamar**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

4.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

4.14. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 4.12 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais atualizações.

5.2. Em obediência ao disposto no Decreto Municipal nº 3.629, de 24 de abril de 2006, bem como no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais atualizações, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

5.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas nos Artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, a seguir relacionadas:

I – Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).

II – Deficiência Auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).

III – Deficiência Visual – cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).

IV – Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004):

- a) **Comunicação;**
- b) **Cuidado pessoal;**
- c) **Habilidades sociais;**
- d) **Utilização dos recursos da comunidade;**
- e) **Saúde e segurança;**
- f) **Habilidades acadêmicas;**
- g) **Lazer; e**
- h) **Trabalho.**

V – Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.4.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

5.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

5.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.

5.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ao **INDEPAC**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Avenida Senador Casemiro da Rocha, 609 – sala 92 – Condomínio Vancouver – Bairro Mirandópolis - São Paulo/SP, CEP 04047-001, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **Município de Cajamar – Concurso Público 05/2023**, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

5.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

5.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

5.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas objetivas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 5.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 5.10 e subitem 5.10.3 será feita pela data da postagem.

5.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

5.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.15. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, após convocação, serão encaminhados para a Seção de Medicina e Segurança do Trabalho, do Município de Cajamar, objetivando a comprovação do enquadramento da deficiência e sua correspondência com aquela declarada no ato de inscrição do Concurso Público.

5.15.1. A confirmação da deficiência pelo Médico Perito não garante ao candidato o acesso ao Cargo, o que só ocorrerá após aprovação no exame admissional idêntico ao dos demais candidatos, a fim de comprovar a capacidade laborativa necessária para o desempenho das atividades.

5.15.2. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Municipal nº 3.629, de 24 de abril de 2006, sendo emitido, pela equipe multiprofissional, o seguinte parecer:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar;



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
e) o código da Classificação Internacional de Doença (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.15.3. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de 36 (trinta e seis) meses

5.16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.17. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

CARGOS	TIPO DE PROVA	Disciplina/ Quantidade de questões CB	Disciplina/ Quantidade de questões CE
Agente Comunitário de Saúde (vide item 6.5 deste Capítulo)	Prova Objetiva + Checagem de Pré- requisitos	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 05 Atualidades	15 Conhecimentos Específicos

6.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo, conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Básicos (CB) e de Conhecimentos Específicos (CE).

6.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

6.4. A checagem de pré-requisitos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

6.5. O curso de formação inicial será realizado e avaliado conforme estabelecido no Capítulo 12 deste Edital, após a homologação da classificação final para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Cajamar/SP**, na data prevista de **3 de março de 2024**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser divulgado no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e www.cajamar.sp.gov.br/concursos/, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Cajamar/SP, o **INDEPAC** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.2. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **23 de fevereiro de 2024**, informar-se no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e www.cajamar.sp.gov.br/concursos/, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail indepac@indepac.org.br.

7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **INDEPAC**, pelo e-mail indepac@indepac.org.br, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico <https://institutoindepac.org.br/> desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 5 deste Edital.

7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, documentos digitais.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INDEPAC** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INDEPAC** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, qualquer tipo de relógio, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida, quando possível, pelo próprio candidato.

7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.1, 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato.

7.8.6. O **INDEPAC** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

7.9. Quanto às Provas:

7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

7.11.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.

7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

7.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "b", deste Capítulo;

7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;

7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, qualquer tipo de relógio, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;

7.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

- 7.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 7.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 7.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 7.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 7.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 7.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 7.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo **INDEPAC**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 7.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 7.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.
- 7.25. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.
- 7.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e www.cajamar.sp.gov.br/concursos/ em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 8.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

9. DA CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS

- 9.1. Os primeiros 20 (vinte) candidatos considerados habilitado na Prova Objetiva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital, será convocado para a Checagem dos Pré-requisitos e deverá entregar a comprovação que reside na área de abrangência da UBS/USF em que se inscreveu desde a publicação deste Edital do Concurso Público, em horário e local estipulado no Edital de Convocação para entrega de Documentação.
- 9.1.1. A convocação para checagem de pré-requisito será divulgada no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e www.cajamar.sp.gov.br/concursos/, contendo informações quanto à data, horário e local.
- 9.2. A checagem de pré-requisito será realizada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, artigo 6º, Inciso I e será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Cajamar.
- 9.3. O candidato convocado para a comprovação dos pré-requisitos deverá entregar UM ENVELOPE, devidamente identificado com o nome do candidato, o cargo, o código, a UBS/USF, o número de inscrição e o nome do concurso - **CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITO - Concurso Público - Município de Cajamar - 05/2023**, contendo os seguintes documentos:
- a) documento de identidade (RG) - frente e verso (cópia simples);
- b) Cópia simples (juntamente com o comprovante de endereço original - vide item 9.3.3) ou cópia autenticada do comprovante de endereço: (contas de água, energia, telefone, etc.), fatura de cartão de crédito ou extrato/demonstrativo bancário ou, ainda, declaração anual do IRPF, em seu próprio nome, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital,



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de cópia da certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração estável. No caso de aluguel, apresentar cópia do contrato de locação, com firma reconhecida no nome da pessoa que consta o comprovante de residência, com data anterior à data de publicação deste Edital. Na falta do contrato de locação, apresentar declaração da pessoa que tem o nome no comprovante de residência, afirmando que o pretendente ao cargo reside no endereço, com firma reconhecida, conforme modelo constante no Anexo VII, deste Edital.

9.3.1. O(s) documento(s) entregue(s) não será (ão) devolvido(s) ao candidato sob hipótese alguma.

9.3.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura do Município de Cajamar** poderá solicitar documentos complementares e/ou realizar visita domiciliar para comprovação de endereço do candidato.

9.3.3. Caso o candidato não autentique a cópia do comprovante apresentado, é obrigatória a apresentação do comprovante de endereço original, juntamente com a cópia do comprovante apresentado, no momento da entrega do envelope, para que seja verificada a autenticidade do comprovante entregue. A não apresentação do comprovante original, juntamente com a cópia, implicará na eliminação do candidato neste Concurso Público.

9.4. Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos documentos no dia e horário determinado no cronograma no Edital de Convocação para entrega de Documentação.

9.5. A documentação referente ao pré-requisito será analisada por uma Comissão formada por membros do **Município de Cajamar /SP**.

9.6. A referida Comissão não se responsabiliza por envelopes entregues e que não contenham nenhum documento em seu interior;

9.7. As cópias reprográficas dos documentos dos candidatos que não atenderem os pré-requisitos exigidos para a participação no Concurso Público serão incineradas após a homologação dos resultados finais.

9.8. O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos ou que entregar em desacordo com o estabelecido no item 9.3 e respectivas alíneas será eliminado do Concurso Público, mesmo que tenha sido habilitado na prova objetiva.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, para todos os cargos.

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

10.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

10.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e www.cajamar.sp.gov.br/concursos/, cabendo recurso nos termos do Capítulo 11. Dos Recursos deste Edital.

10.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

10.6. A lista de Classificação Final será divulgada no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e www.cajamar.sp.gov.br/concursos/.

10.6.1. Serão publicados no Diário Oficial do Município de Cajamar apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

10.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico <https://institutoindepac.org.br/>, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação e no endereço eletrônico www.cajamar.sp.gov.br/concursos/ por tempo indeterminado.

10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

10.7.2. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

10.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

10.7.4. Exerça função de jurado em Tribunal do Júri, conforme disposto no artigo 440 da Lei nº 11.689/2008;

10.7.4.1. Para fins de comprovação do subitem anterior, serão aceitas certidão, declaração, atestado ou outros documentos públicos, emitidos pelos Tribunais de Justiça Federais, Estaduais e Municipais.

10.7.4.2. O candidato que tenha exercido função de jurado no tribunal do júri deverá encaminhar via postal (Carta com aviso de recebimento – AR) o formulário constante no Anexo V para o INDEPAC, localizado na Avenida Senador Casemiro da Rocha, 609 – sala 92 – Condomínio Vancouver – Bairro Mirandópolis - São Paulo/SP, CEP 04047-001, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão, Declaração ou atestado expedido por Órgão Oficial do Judiciário, declarando que o candidato tenha exercido ou exerça função de jurado em Tribunal de Júri.

10.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 10.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.

10.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo ao **Município de Cajamar** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

a) Divulgação do edital de abertura;

b) Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição

c) Divulgação do indeferimento de inscrição;



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

- d) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- e) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
- f) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
- g) Divulgação das notas da prova escrita objetiva;
- h) Divulgação do resultado da checagem de pré-requisitos;
- i) Divulgação da classificação preliminar.

11.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

11.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <https://institutoindepac.org.br/>, acessar a área do **Município de Cajamar – Edital Nº 05/2023 (Concurso Público)** e seguir as instruções ali contidas.

11.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 11.2.

11.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

11.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

11.7. Recebido o recurso, o INDEPAC decidirá pelo provimento ou não do recurso, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico <https://institutoindepac.org.br/>, na área do **Município de Cajamar – Edital Nº 05/2023 (Concurso Público)**.

11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

11.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

11.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.9.

11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

12.1. Serão convocados para realização do Curso de Formação Inicial, conforme fixa a Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal n.º 13.595, de 05 de janeiro de 2018, e suas alterações, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com as quantidades que a Administração Municipal achar conveniente para suprir as necessidades emergenciais do Município.

12.1.1. Os demais candidatos classificados no Concurso Público e não convocados para o Curso de Formação Inicial, ficarão em lista de espera para futuras convocações para realização do respectivo Curso, a critério da Administração Pública, se necessário, até o prazo de validade do Concurso Público.

12.2. O Curso de Formação Inicial, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença, terá caráter eliminatório e, portanto, não classificará os candidatos, apenas indicará aqueles candidatos capazes de alcançarem as competências propostas, eliminando do Concurso Público os candidatos que não as alcançarem.

12.3. O Curso de Formação Inicial terá o local, o período, o horário, a duração (horas/aula) e procedimentos, definidos pela **Secretaria de Saúde do Município de Cajamar/SP**, sendo realizado em dias úteis e, eventualmente, aos sábados.

12.4. Os candidatos serão informados quanto ao local para a matrícula e para a realização do Curso de Formação Inicial por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajamar/SP, bem como divulgado no [site www.cajamar.sp.gov.br/concursos/](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos/), após a divulgação da Homologação do Concurso Público.

12.5. Para participar do Curso de Formação Inicial, o candidato deverá apresentar inicialmente, para a **matrícula**, os seguintes documentos:

a) cópia do Documento Oficial de Identidade (RG ou RNE);

b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) cópia da **Certidão de Nascimento, Casamento ou de Termo de União Estável devidamente registrado em cartório;**

d) cópia autenticada do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento original que comprove a conclusão do Curso;** e

e) cópia do comprovante de residência, devendo ser por meio da apresentação de contas de água, luz ou telefone fixo, contrato de aluguel, em nome do candidato, no nome dos pais no caso de solteiro ou cônjuge, neste último caso, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração estável;

12.5.1. No ato da apresentação da documentação citada no item 12.5, deste Capítulo, o candidato declarará estar ciente que a falta de um dos documentos exigidos ou documentos que não atendam ao requisitado para inscrição no Concurso Público, **implicará na sua eliminação do certame.**

12.5.2. O candidato que não comparecer para realizar a matrícula no Curso de Formação Inicial não poderá realizá-lo posteriormente e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.6. Ao candidato somente será permitida a participação no Curso de Formação Inicial na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

12.6.1. O **Município de Cajamar** não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para a realização do Curso de Formação Inicial.

12.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para matrícula e realização do Curso de Formação Inicial.



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

12.8. O objetivo do Curso de Formação Inicial é capacitar os candidatos para desempenharem adequadamente a função de Agente Comunitário de Saúde, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências, com caráter eliminatório e Avaliação Final do Curso pontuada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado habilitado o candidato que **obtiver na Avaliação Final das Provas, durante o Curso de Formação Inicial, total de pontos igual ou superior a 05 (cinco).**

12.8.1. O Curso de Formação Inicial não classificará os candidatos, apenas indicará aqueles capazes de alcançarem as competências propostas, eliminando do Concurso Público os que não as alcançarem.

12.9. O Curso de Formação Inicial constará de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, sob a coordenação da **Secretaria de Saúde do Município de Cajamar/SP.**

12.9.1. A frequência do Curso de Formação Inicial será de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das horas das atividades.

12.9.2. A frequência às atividades será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso.

12.9.3. O atraso e/ou saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, trinta minutos após o início das atividades.

12.9.4. As avaliações do Curso de Formação Inicial constarão de provas teóricas, ou trabalhos teóricos e/ou trabalhos práticos.

12.10. O candidato será considerado **APTO** no Curso de Formação Inicial, se atender simultaneamente aos seguintes critérios:

a) tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

b) atingir com aproveitamento todas as competências propostas; e

c) obtiver na Avaliação Final das Provas, durante o Curso, total de pontos igual ou superior a 05 (cinco).

12.11. O candidato que não atender simultaneamente aos critérios de avaliação será considerado **INAPTO** no Curso de Formação Inicial e implicará na sua consequente eliminação do Concurso Público, independentemente da classificação obtida anteriormente.

12.12. Será eliminado do Curso de Formação Inicial e consequentemente, do Concurso Público, o candidato que:

a) não frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das horas das atividades realizadas, a critério da Administração Pública;

b) que não obtiver, no mínimo, nota 05 (cinco) na Avaliação Final do Curso;

c) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais do Curso;

d) que não apresentar os documentos exigidos para matrícula;

e) que não tenha concluído o Ensino Médio; e

12.13. Será eliminado da classificação final do Concurso Público o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula no Curso de Formação Inicial, que não comparecer para realizá-lo desde o seu início ou dele se afastar antes do seu final, e que for considerado **INAPTO** na Avaliação Final do Curso.

12.13.1. Após a realização do Curso de Formação Inicial será publicado o respectivo resultado.

12.13.2. Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso de Formação Inicial.

12.14. No encerramento do Curso, será fornecido Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos que tenham atingido os requisitos constantes neste Edital.

12.15. A nomeação do Agente Comunitário de Saúde, somente poderá ocorrer após aprovação no Curso de Formação Inicial.

12.16. Todas as despesas relativas à participação no Curso de Formação Inicial correrão às expensas do candidato.

12.17. A realização do Curso de Formação Inicial ficará sobre total e inteira responsabilidade da **Secretaria de Saúde do Município de Cajamar/SP.**

13. DA NOMEAÇÃO

13.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **Município de Cajamar** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal, dentro do prazo de validade do certame.

13.2. A aprovação no Concurso Público, além do número de vagas constante neste Edital, não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.3. A nomeação dos aprovados neste concurso público será regida pelo Regime Estatutário Municipal e obedecerá à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência.

13.3.1. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.

13.3.2. O candidato ao entrar em exercício para o Cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

13.4. Os candidatos serão convocados por meio de Edital publicado no *site* do **Município de Cajamar** (www.cajamar.sp.gov.br/concursos/) e por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Cajamar/SP.

13.4.1. A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.

13.4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações, ficando ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicação.

13.4.3. O candidato também poderá verificar a evolução das convocações pelo *site* do **Município de Cajamar** (www.cajamar.sp.gov.br/concursos/) e por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Cajamar/SP.

13.4.4. O não comparecimento no prazo determinado nas convocações implicará na exclusão e desclassificação do candidato em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

13.5. Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir (originais e cópias): Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei;



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

13.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

13.5.1.1. Conforme Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, e nos Artigos 12, 13 e 14, da Lei Complementar n.º 064, de 01 de novembro de 2005, e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP, é vedada a acumulação remunerada de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, exceto quando houver compatibilidade de horários em relação a:

a) Cargo ou Emprego de Professor com outro Técnico ou Científico; e

b) dois Cargos ou Empregos privativos de profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas.

13.5.1.2. A proibição de acumular estende-se a Cargos, Empregos e Funções em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

13.5.1.3. É proibido ainda o acúmulo a servidores aposentados, exceto quando houver compatibilidade dos Cargos permitidos conforme especificado no item 13.5.1.1, deste Capítulo.

13.5.2. Caso haja necessidade, o **Município de Cajamar** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

13.5.3. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

13.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico e avaliação psicológica, que avaliará sua capacidade física, mental e psicológica no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

13.6.1. A Avaliação Psicológica tem caráter eliminatório e será realizada em conformidade com o estabelecido no Decreto Federal nº 6.944, de 21 de agosto de 2.009, alterado pelo Decreto Federal n.º 7.308, de 22 de setembro de 2010, considerando o Perfil Profissiográfico de cada Cargo, descrito no Anexo VI, deste Edital, necessários ao desempenho adequado das atividades inerentes ao cargo pleiteado.

13.6.2. A Avaliação Psicológica terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando, aptidões específicas, nível intelectual e características de personalidade, por meio de instrumentos validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, e estão embasados em normas obtidas por meio de estudos e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica.

13.6.3. A composição da Avaliação Psicológica poderá ser realizada por meio dos seguintes instrumentos como: Teste de Inteligência, Teste de Habilidade Específica e Teste de Personalidade, a depender do Cargo avaliado.

13.6.4. A data, local, horário, exigências e critérios, para realização da Avaliação Psicológica, serão dispostos em Edital de Chamamento a ser publicado no Diário do Município de Cajamar e no site www.cajamar.sp.gov.br/concursos/.

13.7. O não comparecimento ao exame médico/ avaliação psicológica/ perícia médica oficial do Município, bem como à posse, na data agendada pelo **Município de Cajamar** caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do concurso.

13.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo **Município de Cajamar** acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.

13.9. O candidato que não comparecer ao **Município de Cajamar**, conforme estabelecido no subitem 13.4 e no prazo estipulado pelo **Município de Cajamar** ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.

13.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos ou que for inapto no exame médico e/ou avaliação psicológica, será eliminado deste Concurso Público.

13.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.

13.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência.

13.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizados os seus dados pessoais perante o **Município de Cajamar**, conforme o disposto nos itens 14.8 e 14.9 do Capítulo 14 deste Edital.

13.14. Não poderá ser nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público, até a sua homologação, serão publicados no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e www.cajamar.sp.gov.br/concursos/. As etapas após a homologação serão publicadas, exclusivamente, no Diário do Município de Cajamar e no endereço eletrônico www.cajamar.sp.gov.br/concursos/. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

14.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

14.3. O **Município de Cajamar** e o **INDEPAC** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

14.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, publicados no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e www.cajamar.sp.gov.br/concursos/.

14.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.6. Caberá ao **Município de Cajamar** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser divulgado no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e www.cajamar.sp.gov.br/concursos/.

14.8. O candidato se obriga a manter atualizados os dados pessoais perante o **INDEPAC**, situado à Avenida Senador Casemiro da Rocha, 609 – sala 92 – Condomínio Vancouver – Bairro Mirandópolis - São Paulo/SP, CEP 04047-001, até a data de publicação da homologação dos resultados e após esta data, junto à **Prefeitura do Município de Cajamar**, situada à Praça José Rodrigues do



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

Nascimento, 30 – Centro – CEP 07752-060 – Cajamar/SP, aos cuidados da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou através de correspondência com aviso de recebimento.

14.9. É de responsabilidade do candidato manter os dados pessoais atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.

14.10. O **Município de Cajamar** e o **INDEPAC** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de dados pessoais desatualizados.

14.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.12. O **Município de Cajamar**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

14.13. O **Município de Cajamar** e o **INDEPAC** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

14.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

14.17. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

14.18. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade do **INDEPAC**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do **Município de Cajamar**.

14.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do **Município de Cajamar** e pelo **INDEPAC**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Cajamar, 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realiza diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; Desenvolve atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; Realiza visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; Identifica e registra situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; Orienta a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Identifica casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; Informa e mobiliza a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Conhece o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Estimula a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Identifica parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; Exerce outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal; Trabalha com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utiliza instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Registra, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; Desenvolve ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Informa os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participa dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Exerce outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após curso técnico específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência: aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; aferir da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; realiza técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; orientar e apoiar, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Sentido próprio e figurado. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação gráfica. Morfologia: adjetivo, advérbio, conjunção, pronome, preposição, substantivo e verbo (classificação e emprego). Sintaxe. Concordância e regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Números inteiros e racionais: operações e propriedades. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Unidades de medida. Equação do 1º Grau. Resolução de situações-problema. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados desde 1º de dezembro de 2022.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Organização da Atenção Básica no SUS. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf). Manual: O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf). Estratégia Saúde da Família; Ações de promoção em saúde; Vacinas e calendário da vacinação; Territorialização em saúde – mapeamento de saúde; Cadastramento e Visita domiciliar; Instrumento e ferramentas para o trabalho com as famílias; Participação Popular; Ações intersetoriais; Conhecimentos gerais sobre saúde da mulher, da criança e do adulto; educação em saúde; Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; Portaria nº 2527 de 19 de outubro de 2006. Lei nº 11.350/2006 e suas atualizações.



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Concurso Público nº 05/2023 – Município de Cajamar

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? **SIM** **NÃO**

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?

SIM **NÃO**

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
- MESA PARA CADEIRANTE
- SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
- LEDOR
- TRANSCRITOR
- PROVA EM BRAILE
- PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
- INTERPRETE DE LIBRAS
- OUTRA. QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e o respectivo Laudo Médico (cópia) deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para INDEPAC, localizado na Avenida Senador Casemiro da Rocha, 609 – sala 92 – Condomínio Vancouver – Bairro Mirandópolis - São Paulo/SP, CEP 04047-001, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, conforme disposto no Capítulo 5 do Edital.

_____, _____ de _____ de 202_____.

Assinatura do(a) candidato(a)



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	
Concurso Público nº 05/2023 – Município de Cajamar	
NOME DO CANDIDATO:	
INSCRIÇÃO:	
CPF:	
RG:	
CARGO:	
TELEFONE:	
Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:	
<input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência (nos termos do item 4.1.1 e respectivos subitens deste Edital) - (Lei Municipal n.º 1.807, de 09 de janeiro de 2020)	
<input type="checkbox"/> Doador de sangue (nos termos do item 4.1.2 e respectivos subitens deste Edital) - (Lei Municipal n.º 1.985, de 16 de junho de 2023)	
<input type="checkbox"/> Adotante de animal (nos termos do item 4.1.3 e respectivos subitens deste Edital) - (Lei Municipal n.º 1.997, de 19 de julho de 2023)	
PREENCHA TODOS OS CAMPOS:	
Eu, _____,	
portador(a) da cédula de identidade nº _____, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado pelas disposições constantes no Capítulo 4 do Edital deste certame.	
Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA pela legislação do município de Cajamar/SP, que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, estarei sujeito às penalidades da Lei.	
Firmo, através da presente, que li, aceito e tenho tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.	
_____, _____ de _____ de 20__.	
_____ Assinatura do(a) candidato(a)	

ATENÇÃO: Este formulário e a respectiva documentação comprobatória deverão ser encaminhados, por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), ao INDEPAC - na Prefeitura do Município de Cajamar, localizado na Avenida Senador Casemiro da Rocha, 609 – sala 92 – Condomínio Vancouver – Bairro Mirandópolis - São Paulo/SP, CEP 04047-001, até o dia **10 de janeiro de 2024**, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

ANEXO V

FORMULÁRIO DE JURADO DO TRIBUNAL DO JÚRI
Concurso Público nº 05/2023 – Município de Cajamar

Dados do candidato:

NOME:			
CARGO:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
TELEFONE:		CELULAR:	

Eu, _____, portador(a) do RG - nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº ____ - Bairro _____, no município de _____, declaro para os devidos fins de Direito que exerci, ou exerço, função de jurado(a) do Tribunal do Júri de acordo com a Lei nº 11.689/2008.

_____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

ANEXO VI - PERFIL PROFISSIONAL EXIGIDO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Concurso Público nº 05/2023 –Município de Cajamar

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

O presente Perfil Profissional consta das características exigidas ao candidato a Agente de Saúde, bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis). As dimensões classificam-se em "elevado" (acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta a característica).

1- DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

- **Descrição:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- **Dimensão:** adequado.

2- ATENÇÃO CONCENTRADA:

- **Descrição:** capacidade de selecionar uma fonte de informação (estímulo do meio ambiente ou do mundo interior) dentre todas as que estão disponíveis em um determinado momento e conseguir dirigir sua atenção (manter o foco) para este estímulo ou tarefa a ser realizada no decorrer do tempo;
- **Dimensão:** adequada.

3- ORGANIZAÇÃO:

- **Descrição:** capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;
- **Dimensão:** adequado.

4- CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

- **Descrição:** habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
- **Dimensão:** adequado.

5- IMPULSIVIDADE:

- **Descrição:** incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno e externo;
- **Dimensão:** ausente.

6- AGRESSIVIDADE:

- **Descrição:** manifestação de tendência ao ataque dirigido a si próprio e/ou ao outro;
- **Dimensão:** baixo.

7- SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

- **Descrição:** capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
- **Dimensão:** adequado.

8- EMPATIA:

- **Descrição:** capacidade de sentir o que sentiria, se estivesse em situação vivida por outra pessoa ou a capacidade de compreender o sentimento ou reação da outra pessoa imaginando-se nas mesmas circunstâncias;
- **Dimensão:** elevado.

9- TRANSTORNOS DE HUMOR:

- **Dimensão:** ausente.

10- TRANSTORNOS DE PERSONALIDADE:

- **Dimensão:** ausente.

11- POTENCIAL DE LIDERANÇA

Descrição: habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

- * **Dimensão:** adequado.



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Concurso Público nº 05/2023 –Município de Cajamar

Eu, _____, (nome completo)
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para comprovação de
residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que o(a) Sr(a),
_____, (nome completo do
candidato) inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, é residente no
endereço (conforme comprovante apresentado):

_____.

(endereço completo)

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

_____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) declarante



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

ANEXO VIII – DETALHAMENTO DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DAS UBS/USF
Concurso Público nº 05/2023 –Município de Cajamar

USF/ UBS	ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
	ENDEREÇO	BAIRROS	CEP'S
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Campos do Jordão	Panorama (Polvilho)	07792-835
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Flórida Paulista ate 848/849	Panorama (Polvilho)	07792-420
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Flórida Paulista de 850/ 851	Panorama (Polvilho)	07792-435
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Franca	Panorama (Polvilho)	07792-425
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Francisco Augusto Lopes	Panorama (Polvilho)	07792-715
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Geraldo Martins Freitas	Panorama (Polvilho)	07792-440
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Gilberto de Carvalho	Panorama (Polvilho)	07792-355
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua João Moraes Tavares	Panorama (Polvilho)	07792-830
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Josué Lemes de Lima	Panorama (Polvilho)	07792-340
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Milck Félix	Panorama (Polvilho)	07792-430
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Taguaí	Panorama (Polvilho)	07792-750
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Tejupá	Panorama (Polvilho)	07792-745
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Teodoro Sampaio	Panorama (Polvilho)	07792-710
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Timburi	Panorama (Polvilho)	07792-725
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Tremembé	Panorama (Polvilho)	07792-740
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Três Fronteiras	Panorama (Polvilho)	07792-735
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Zoaldo Campos Pedroso	Panorama (Polvilho)	07792-350
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Ângela Poletto	Aldeia do Sol (Polvilho)	07792-230
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Anhanguera	Aldeia do Sol (Polvilho)	07792-035
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Atílio Poletto	Aldeia do Sol (Polvilho)	07792-260
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Cacique	Aldeia do Sol (Polvilho)	07792-020
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Caramuru	Aldeia do Sol (Polvilho)	07792-010
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Cascavel	Aldeia do Sol (Polvilho)	07792-055
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Cedral de 542 a 1282 lado par	Aldeia do Sol (Polvilho)	07792-000
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Corina Gianini	Aldeia do Sol (Polvilho)	07792-215
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Curupira	Aldeia do Sol (Polvilho)	07792-050
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Druzolina Amud	Aldeia do Sol (Polvilho)	07792-250
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Emilia Magri	Aldeia do Sol (Polvilho)	07792-210
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Guarani	Aldeia do Sol (Polvilho)	07792-060
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Luiz Magri	Aldeia do Sol (Polvilho)	07792-225
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Macunaíma	Aldeia do Sol (Polvilho)	07792-045
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Miguel Amud	Aldeia do Sol (Polvilho)	07792-240
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Pajé	Aldeia do Sol (Polvilho)	07792-070
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Potira	Aldeia do Sol (Polvilho)	07792-005
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Tibiriça	Aldeia do Sol (Polvilho)	07792-040
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Tupã	Aldeia do Sol (Polvilho)	07792-015
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Tupi	Aldeia do Sol (Polvilho)	07792-025
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Ubirajara	Aldeia do Sol (Polvilho)	07792-090
UBS Dra. Izabel Gratieri	Avenida Ayrton Senna	Ipês (Polvilho)	07791-780
UBS Dra. Izabel Gratieri	Avenida Tenente Marques 2701 3599 lado impar	Ipês (Polvilho)	07791-700
UBS Dra. Izabel Gratieri	Avenida Tenente Marques 3601 lado impar	Ipês (Polvilho)	07791-600
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Catiguá	Ipês (Polvilho)	07791-866
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Cedral 543 as 1281 lado impar	Ipês (Polvilho)	07791-884
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Cedral ate 540/541	Ipês (Polvilho)	07791-857
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Cedral de 1283 1284 ao fim	Ipês (Polvilho)	07791-893



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

USF/ UBS	ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
	ENDEREÇO	BAIRROS	CEP'S
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Cerqueira César	Ipês (Polvilho)	07791-839
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Cerquilha	Ipês (Polvilho)	07791-830
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Cezário Lage	Ipês (Polvilho)	07791-875
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua das Acácias	Ipês (Polvilho)	07791-605
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua das Angélicas	Ipês (Polvilho)	07791-675
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua das Azaléias	Ipês (Polvilho)	07791-795
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua das Bromélias	Ipês (Polvilho)	07791-625
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua das Dálías	Ipês (Polvilho)	07791-670
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua das Gardêneas	Ipês (Polvilho)	07791-690
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua das Hortências	Ipês (Polvilho)	07791-680
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua das Íris	Ipês (Polvilho)	07791-630
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua das Magnólias	Ipês (Polvilho)	07791-685
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua das Margaridas	Ipês (Polvilho)	07791-790
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua das Palmas	Ipês (Polvilho)	07791-655
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua das Papoulas	Ipês (Polvilho)	07791-610
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua das Petúncias	Ipês (Polvilho)	07791-673
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua das Rosas	Ipês (Polvilho)	07791-615
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua das Tulipas	Ipês (Polvilho)	07791-650
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua dos Crisântemos	Ipês (Polvilho)	07791-785
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua dos Girassóis	Ipês (Polvilho)	07791-620
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua dos Jasmins	Ipês (Polvilho)	07791-635
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Jean Anastace Kovelis	Ipês (Polvilho)	07791-803
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Takaharu Urano	Ipês (Polvilho)	07791-695
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua General Salgado	Panorama (Polvilho)	07792-405
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Getulina	Panorama (Polvilho)	07792-410
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Borá	Panorama (Polvilho)	07793-070
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Boracéia	Panorama (Polvilho)	07793-075
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Borborema	Panorama (Polvilho)	07793-080
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Carlos de Souza Maciel	Panorama (Polvilho)	
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Detulina	Panorama (Polvilho)	07792-365
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Gabriel Monteiro	Panorama (Polvilho)	07792-385
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Gália	Panorama (Polvilho)	07792-380
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Garça	Panorama (Polvilho)	07792-370
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Gastão Vidigal	Panorama (Polvilho)	07792-395
UBS Dra. Izabel Gratieri	Avenida Tenente Marques 14102 ao fim lado par	Portais (Polvilho)	07790-845
UBS Dra. Izabel Gratieri	Avenida Tenente Marques 3202 a 4100	Portais (Polvilho)	07790-740
UBS Dra. Izabel Gratieri	Avenida Artur Nogueira	LAGO AZUL	07762-225
UBS Dra. Izabel Gratieri	Estrada Cajamar-Vau Novo	LAGO AZUL	07762-005
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Ana Procópio de Moraes	LAGO AZUL	07762-020
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Araçoiaba da Serra	LAGO AZUL	07762-230
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Aramina	LAGO AZUL	07762-235
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Arandu	LAGO AZUL	07762-240
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Araraquara	LAGO AZUL	07762-245
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Araras	LAGO AZUL	07762-255
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Arealva	LAGO AZUL	07762-260
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Areias	LAGO AZUL	07762-265
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Areiópolis	LAGO AZUL	07762-220
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Ariranha	LAGO AZUL	07762-250
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Pacaembú	LAGO AZUL	07762-360
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Palestina	LAGO AZUL	07762-370



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

USF/ UBS	ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
	ENDEREÇO	BAIRROS	CEP'S
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Palmeira D'Oeste	LAGO AZUL	07762-350
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Paraguacú Paulista	LAGO AZUL	07762-380
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Paraibuna	LAGO AZUL	07762-390
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Parapuã	LAGO AZUL	07762-420
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Peruíbe	LAGO AZUL	07762-410
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Pindorama	LAGO AZUL	07762-400
UBS Dra. Izabel Gratieri	Rua Pirajú	LAGO AZUL	07762-440
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Eldorado ate299 lao impar	Empresarial Paoletti (Jordanésia)	07785-530
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rod. Edgar Máximo Zambotto	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Doris Moda	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Rubens Alencar da Silva	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Avenida Doutor José Luis Leme Maciel	Santa Terezinha (Jordanésia)	07786-450
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Avenida Pedro Celestino Leite Penteado	Santa Terezinha (Jordanésia)	07786-425
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Estrada Vulcão	Santa Terezinha (Jordanésia)	07786-215
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Ana Maria Tenório	Santa Terezinha (Jordanésia)	07786-445
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Antonio Francisco de Souza	Santa Terezinha (Jordanésia)	07786-195
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Dois	Santa Terezinha (Jordanésia)	07786-330
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua dos Cristais	Santa Terezinha (Jordanésia)	07786-190
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Eldorado	Santa Terezinha (Jordanésia)	07786-435
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Gianpaulo Giusti	Santa Terezinha (Jordanésia)	07786-280
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Joventino Batista dos Santos	Santa Terezinha (Jordanésia)	07786-000
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Sonia Regina de Moraes	Santa Terezinha (Jordanésia)	07786-050
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Vereador Francisco Lopes da Silva	Santa Terezinha (Jordanésia)	07786-430
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Via de Acesso Sul KM 44	Roseira	07783-440
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Vinte e Sete de Julho	Santa Terezinha (Jordanésia)	07786-005
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-515
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Avenida Arnaldo Rojek	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-900
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Avenida Domingo Alonso Lopez	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-495
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Avenida Joaquim Janus Penteado	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-520
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Adamantina (VI Abrão)	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-795
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Adolfo (VI Abrão)	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-780
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Águas de Lindóia	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-790
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Águas de São Pedro	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-725
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Agudos (VI Abrão)	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-800



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

USF/ UBS	ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
	ENDEREÇO	BAIRROS	CEP'S
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Altair (vl Abrao	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-805
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Angico	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-490
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Antonio de Barros	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-740
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Antonio Gomez Alvarez	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-500
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua dos Patriotas	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-855
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Durval Ferreira de Araújo	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-485
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Etelvino Inocêncio da Silva	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-505
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Gonçalo Horácio da Fonseca	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-850
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Itatiba	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-835
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Itú	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-825
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Jales	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-545
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Jarinú	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-550
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Jaú	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-555
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua José de Almeida	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-785
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Leme	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-570
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Lins	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-560
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Maria Munhoz Missé	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-565
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Mococa	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-760
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Pompéia	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-575
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Professora Odir Garcia Araújo	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-510
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Queluz	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-750
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Salto	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-830
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Santa Izabel	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-720
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Santo André	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-735
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Santos	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-745
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua São Carlos	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-730
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua São Roque	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-840
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Valinhos	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-820
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Várzea Paulista	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-870
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Vicente Paulo da Costa	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-775
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Votuporanga	Altos de Jordanésia (Jordanésia)	07786-875
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Antonio Rebolho Nunes Júnior	São Roberto (Jordanésia)	07787-140



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

USF/ UBS	ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
	ENDEREÇO	BAIRROS	CEP'S
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Poá	São Roberto (Jordanésia)	07787-130
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Antonio Azevedo	São Roberto (Jordanésia)	07787-110
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua das Cisalpinas	São Roberto (Jordanésia)	07787-005
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua das Espatódeas	São Roberto (Jordanésia)	07787-025
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua das Mangabeiras	São Roberto (Jordanésia)	07787-020
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua das Quaresmeiras	São Roberto (Jordanésia)	07787-010
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua das Sibipirunas	São Roberto (Jordanésia)	07787-015
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua das Tipuanas	São Roberto (Jordanésia)	07787-030
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Dom Roberto Pinarello de Almeida	São Roberto (Jordanésia)	07787-090
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Itaberá	São Roberto (Jordanésia)	07787-135
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Itajobi	São Roberto (Jordanésia)	07787-115
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Joanópolis	São Roberto (Jordanésia)	07787-105
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua José Marques Ferreira	São Roberto (Jordanésia)	07787-100
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Louveira	São Roberto (Jordanésia)	07787-095
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Oriente	São Roberto (Jordanésia)	07787-120
UBS Enfermeira Leontina Martins França	Rua Ourinhos	São Roberto (Jordanésia)	07787-125
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Rua Elisa Marques Lourenço	Jordanésia (Jordanésia)	07776-185
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Avenida Doutor Antonio João Abdalla	Cristais (Jordanésia)	07776-700
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Avenida Doutor Antonio João Abdalla Galpao 100	Cristais (Jordanésia)	07776-900
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Rua Ana Balduino Abreu	Jordanésia (Jordanésia)	07776-385
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Avenida Antonio Cândido Machado	Jordanésia (Jordanésia)	07776-415
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Rua Alfredo Del'Vigna	Jordanésia (Jordanésia)	07776-395
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Rua Benedito Artur Lopes	Jordanésia (Jordanésia)	07776-200
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Rua Manuel Antonio Gomes	Jordanésia (Jordanésia)	07776-410
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Rua Maria Anunciada de Moura	Jordanésia (Jordanésia)	07776-205
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Rua Mário Trevizan	Jordanésia (Jordanésia)	07776-380
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Rua Oswaldo de Lorenzi	Jordanésia (Jordanésia)	07776-420
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Rua Prefeito Antonio Garrido	Jordanésia (Jordanésia)	07776-425
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Rua Rubens Barbosa	Jordanésia (Jordanésia)	07776-390
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Avenida Alfonso Leopoldo Vogel Lado	Jordanésia (Jordanésia)	07776-237
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Praça Anna Maria de Aró	Jordanésia (Jordanésia)	07776-445
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Avenida Projetada	Empresarial Anhanuera	07753-700



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

USF/ UBS	ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
	ENDEREÇO	BAIRROS	CEP'S
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Rua Osasco	Empresarial Anhanguera	07753-040
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Rua Presidente Prudente	Empresarial Anhanguera	07753-080
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Rua Serra Negra	Empresarial Anhanguera	07753-060
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Rua Tabapuã	Empresarial Anhanguera	07753-020
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Travessa Osasco	Empresarial Anhanguera	07753-100
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Estrada da Copase	Empresarial Paineira (Jordanésia)	07775-500
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Estrada Gato Preto	Empresarial Paineira (Jordanésia)	07775-200
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Rua Guaiçara	Empresarial Paineira (Jordanésia)	07776-010
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Rua Guaimbe	Empresarial Paineira (Jordanésia)	07776-005
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Rua Guaira	Empresarial Paineira (Jordanésia)	07776-040
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Rua Guapiara	Empresarial Paineira (Jordanésia)	07776-000
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Avenida Jordano Mendes 1400 /1401 te o fim	Empresarial Paineira (Jordanésia)	07776-015
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Avenida Deovair Cruz de Oliveira	Jordanésia (Jordanésia)	07776-435
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Avenida Vereador Joaquim Pereira Barbosa	Jordanésia (Jordanésia)	07776-450
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Rua Antonio Pedro Magalhães	Jordanésia (Jordanésia)	07776-465
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Rua Avelino Toledo de Lima	Jordanésia (Jordanésia)	07776-455
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Rua Benedito Pereira de Mesquita	Jordanésia (Jordanésia)	07776-475
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Rua Pedro Binatto	Jordanésia (Jordanésia)	07776-470
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Rua Vereador Joaquim Soares de Araújo	Jordanésia (Jordanésia)	07776-440
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Rua Vereador José Mendes	Jordanésia (Jordanésia)	07776-460
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Rua Vereador Mário Marcolongo	Jordanésia (Jordanésia)	07776-430
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	RUA A (D.E.R Gato Preto)	Empresarial Gato Preto (Jordanésia)	07789-375
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Rua B	Empresarial Gato Preto (Jordanésia)	07789-370
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Rua C	Empresarial Gato Preto (Jordanésia)	07789-365
UBS Enfermeiro Carlos Moreira dos Santos	Rua D	Empresarial Gato Preto (Jordanésia)	07789-360
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Avenida das Açucenas	Portais (Polvilho)	07790-820
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Avenida das Amoreiras	Portais (Polvilho)	07790-750
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Avenida das Avencas	Portais (Polvilho)	07791-080
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Avenida das Palmeiras	Portais (Polvilho)	07790-890
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Avenida das Pitangueiras	Portais (Polvilho)	07790-765
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Avenida dos Ingás	Portais (Polvilho)	07791-280
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Avenida dos Ipês	Portais (Polvilho)	07790-840



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

USF/ UBS	ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
	ENDEREÇO	BAIRROS	CEP'S
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Avenida dos Pinheiros	Portais (Polvilho)	07790-885
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Avenida Jaboticabeira	Portais (Polvilho)	07791-150
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Avenida Resedá	Portais (Polvilho)	07791-045
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua Baronesa	Portais (Polvilho)	07791-165
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua Camarão Vermelho	Portais (Polvilho)	07791-120
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua Chuva de Prata	Portais (Polvilho)	07791-250
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Acalifas	Portais (Polvilho)	07791-090
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Agaveas	Portais (Polvilho)	07791-135
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Allamandas	Portais (Polvilho)	07791-005
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Alpinias	Portais (Polvilho)	07791-180
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Amarílis	Portais (Polvilho)	07790-830
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Amazonas	Portais (Polvilho)	07790-850
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Aroeiras	Portais (Polvilho)	07791-220
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Calêndulas	Portais (Polvilho)	07790-825
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Caliandras	Portais (Polvilho)	07791-200
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Camélias	Portais (Polvilho)	07790-755
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Cerejeiras	Portais (Polvilho)	07791-255
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Citronelas	Portais (Polvilho)	07791-105
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Cravinas	Portais (Polvilho)	07791-190
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Espirradeiras	Portais (Polvilho)	07791-140
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Estrelícias	Portais (Polvilho)	07791-275
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Figueiras	Portais (Polvilho)	07791-095
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Flores de Liz	Portais (Polvilho)	07790-865
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Flores do Campo	Portais (Polvilho)	07790-760
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Flores do Guarujá	Portais (Polvilho)	07791-235
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Flores-de-Maio	Portais (Polvilho)	07790-860
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Garapas	Portais (Polvilho)	07791-100
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Gérberas	Portais (Polvilho)	07790-790
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Imbaúbas	Portais (Polvilho)	07791-260
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Jacubinas	Portais (Polvilho)	07791-085
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Lavandas	Portais (Polvilho)	07791-035
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Malvas	Portais (Polvilho)	07791-240



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

USF/ UBS	ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
	ENDEREÇO	BAIRROS	CEP'S
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Moréias	Portais (Polvilho)	07791-015
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Nogueiras	Portais (Polvilho)	07791-210
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Onze Horas	Portais (Polvilho)	07791-185
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Orquídeas	Portais (Polvilho)	07790-815
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Paineiras Vermelhas	Portais (Polvilho)	07791-270
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Palmeiras Real	Portais (Polvilho)	07791-070
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Pavônias	Portais (Polvilho)	07791-125
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Plumas	Portais (Polvilho)	07791-195
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Prímulas	Portais (Polvilho)	07791-075
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Sálvias	Portais (Polvilho)	07791-160
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Sucupiras	Portais (Polvilho)	07791-230
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Vincas	Portais (Polvilho)	07791-245
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Violetas	Portais (Polvilho)	07790-875
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua das Zineas	Portais (Polvilho)	07791-020
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua Delfim	Portais (Polvilho)	07791-110
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua dos Alecrins	Portais (Polvilho)	07791-000
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua dos Amores-Perfeitos	Portais (Polvilho)	07790-855
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua dos Antúrios	Portais (Polvilho)	07790-800
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua dos Cedros	Portais (Polvilho)	07791-130
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua dos Cravos	Portais (Polvilho)	07790-880
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua dos Eucaliptos	Portais (Polvilho)	07791-025
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua dos Flox ate 698/699	Portais (Polvilho)	07791-060
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua dos Flox de 700 /701 ao fim	Portais (Polvilho)	07791-030
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua dos Gerânios	Portais (Polvilho)	07790-870
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua dos Hibiscos	Portais (Polvilho)	07791-265
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua dos Jatobás	Portais (Polvilho)	07791-215
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua dos Lírios	Portais (Polvilho)	07790-805
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua dos Lisiantos	Portais (Polvilho)	07791-040
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua dos Lótus	Portais (Polvilho)	07791-050
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua dos Marmelos	Portais (Polvilho)	07791-155
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua Gloriosa	Portais (Polvilho)	07791-055
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua Licianto	Portais (Polvilho)	07791-170



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

USF/ UBS	ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
	ENDEREÇO	BAIRROS	CEP'S
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua Narciso	Portais (Polvilho)	07791-175
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua Peroba Rosa	Portais (Polvilho)	07791-010
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua Sabina	Portais (Polvilho)	07791-115
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua Samambaias	Portais (Polvilho)	07791-065
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua Sapucáia	Portais (Polvilho)	07791-205
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua Tereza Ribeiro Meira	Portais (Polvilho)	07790-810
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua Waldemar Meira	Portais (Polvilho)	07790-795
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua dos Lótus	Portais (Polvilho)	07791-050
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua dos Marmelos	Portais (Polvilho)	07791-155
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua Gloriosa	Portais (Polvilho)	07791-055
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua Licianto	Portais (Polvilho)	07791-170
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua Narciso	Portais (Polvilho)	07791-175
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua Peroba Rosa	Portais (Polvilho)	07791-010
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua Sabina	Portais (Polvilho)	07791-115
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua Samambaias	Portais (Polvilho)	07791-065
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua Sapucáia	Portais (Polvilho)	07791-205
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua Tereza Ribeiro Meira	Portais (Polvilho)	07790-810
Unidade de Saúde da Família - Carlos dos Santos	Rua Waldemar Meira	Portais (Polvilho)	07790-795
USF do Belo Planalto	Avenida Tenente Marques	Empresarial Mirante de Cajamar (Polvilho)	07790-260
USF do Belo Planalto	Rua Antonio Carvalho Salgado	Empresarial Mirante de Cajamar (Polvilho)	07790-480
USF do Belo Planalto	Rua Claudina Procópio	Empresarial Mirante de Cajamar (Polvilho)	07790-475
USF do Belo Planalto	Rua Padre Luiz Chrispim	Empresarial Mirante de Cajamar (Polvilho)	07790-440
USF do Belo Planalto	Rua Silvério Augusto Tavares	Empresarial Mirante de Cajamar (Polvilho)	07790-485
USF do Belo Planalto	Rua Vila Piquete	Jardim Belo Planalto	
USF do Belo Planalto	Rua São José do Rio Preto	Paraíso (Polvilho)	07794-370
USF do Belo Planalto	Rua São José dos Campos	Paraíso (Polvilho)	07794-375
USF do Belo Planalto	Avenida Tenente Marques 1532 a 3200 lado par	Polvilho (Polvilho)	07790-500
USF do Belo Planalto	Linha do Trem	Polvilho (Polvilho)	SEM CEP
USF do Belo Planalto	Rua Álvaro de Carvalho	Polvilho (Polvilho)	07790-595
USF do Belo Planalto	Rua Américo Brasileiro Jd st clara	Polvilho (Polvilho)	07790-630
USF do Belo Planalto	Rua Américo de Campos Jd Sta clara	Polvilho (Polvilho)	07790-625
USF do Belo Planalto	Rua Angatuba	Polvilho (Polvilho)	07790-620
USF do Belo Planalto	Rua Anhemi	Polvilho (Polvilho)	07790-645
USF do Belo Planalto	Rua Antonio Rizardi	Polvilho (Polvilho)	07790-525
USF do Belo Planalto	Rua Aparecida	Polvilho (Polvilho)	07790-590



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

USF/ UBS	ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
	ENDEREÇO	BAIRROS	CEP'S
USF do Belo Planalto	Rua Barbara Cristina dos Santos Borba	Polvilho (Polvilho)	07790-670
USF do Belo Planalto	Rua Cravinhos	Polvilho (Polvilho)	07790-675
USF do Belo Planalto	Rua Creusa Ferreira Lima de Souza Araújo	Polvilho (Polvilho)	07790-580
USF do Belo Planalto	Rua Creusa Ferreira Lima de Souza Araújo 69	Polvilho (Polvilho)	07790-971
USF do Belo Planalto	Rua Creusa Ferreira Lima de Souza Araújo 69 Sobreloja .	Polvilho (Polvilho)	07790-970
USF do Belo Planalto	Rua Cruzeiro	Polvilho (Polvilho)	07790-665
USF do Belo Planalto	Rua Daniel Anastácio dos Santos Felino	Polvilho (Polvilho)	
USF do Belo Planalto	Rua Domingos Marques da Silva	Polvilho (Polvilho)	07790-505
USF do Belo Planalto	Rua Emilicio Jorge Porcino dos Santos	Polvilho (Polvilho)	07790-565
USF do Belo Planalto	Rua Fernão Dias	Polvilho (Polvilho)	07790-560
USF do Belo Planalto	Rua Flademir Roberto Lopes	Polvilho (Polvilho)	07790-615
USF do Belo Planalto	Rua José Domiciano de Lima	Polvilho (Polvilho)	07790-585
USF do Belo Planalto	Rua José Joaquim Seixas	Polvilho (Polvilho)	07790-520
USF do Belo Planalto	Rua José Roberto Pereira	Polvilho (Polvilho)	07790-635
USF do Belo Planalto	Rua Professor Max Zendron	Polvilho (Polvilho)	07790-510
USF do Belo Planalto	Rua Rita José da Silva	Polvilho (Polvilho)	07790-640
USF do Belo Planalto	Rua Rita Maria de Jesus	Polvilho (Polvilho)	07790-515
USF do Belo Planalto	Rua Sonia Aparecida Souza Porto	Polvilho (Polvilho)	07790-610
USF do Belo Planalto	Avenida Tenente Marques 1001 a 1999 lado impar	São Luiz (Polvilho)	07793-450
USF do Belo Planalto	Rua Alan Conceição da Hora VI Planalto	São Luiz (Polvilho)	07793-475
USF do Belo Planalto	Rua Arthur Tomé Tavares	São Luiz (Polvilho)	07793-460
USF do Belo Planalto	Rua Engenheiro Sérgio Shiqueru Harada	São Luiz (Polvilho)	07793-455
USF do Belo Planalto	Rua Novo Horizonte	São Luiz (Polvilho)	07793-465
USF do Belo Planalto	Rua Pedregulho	São Luiz (Polvilho)	07793-480
USF do Belo Planalto	Rua Pedreira	São Luiz (Polvilho)	07793-470
USF do Belo Planalto	Vieia José Arnaldo de Sousa Feitosa	São Luiz (Polvilho)	07793-464
USF do Belo Planalto	Rua Brotas	Jardim Maringá	
USF do Belo Planalto	Rua Atibaia	Jardins (Polvilho)	07793-210
USF do Belo Planalto	Rua Geferson Silva Sousa	Jardins (Polvilho)	07793-165
USF do Belo Planalto	Rua Geremias Baptista Duarte	Jardins (Polvilho)	07793-190
USF do Belo Planalto	Rua Guaratinguetá	Jardins (Polvilho)	07793-160
USF do Belo Planalto	Rua Guarulhos	Jardins (Polvilho)	07793-155
USF do Belo Planalto	Rua Hiago Cavalcante de Oliveira	Jardins (Polvilho)	07793-215
USF do Belo Planalto	Rua Iacanga	Jardins (Polvilho)	07793-170
USF do Belo Planalto	Rua Ibiúna	Jardins (Polvilho)	07793-175
USF do Belo Planalto	Rua Itapecerica da Serra	Jardins (Polvilho)	07793-220
USF do Belo Planalto	Rua Juquitiba	Jardins (Polvilho)	07793-230
USF do Belo Planalto	Rua Mairinque	Jardins (Polvilho)	07793-225
USF do Belo Planalto	Rua Osvaldo Vallejo	Jardins (Polvilho)	07793-180
USF do Belo Planalto	Rua Socorro	Jardins (Polvilho)	07793-195
USF do Belo Planalto	Rua Tietê	Jardins (Polvilho)	07793-270
USF do Belo Planalto	Rua Tupã	Jardins (Polvilho)	07793-150
USF do Belo Planalto	Rua Vereador João Cardoso	Jardins (Polvilho)	07793-240
USF do Belo Planalto	Rua Bebedouro	Panorama (Polvilho)	07793-000



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

USF/ UBS	ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
	ENDEREÇO	BAIRROS	CEP'S
USF do Belo Planalto	Rua Bernadino de Campos	Panorama (Polvilho)	07793-020
USF do Belo Planalto	Rua Bilac	Panorama (Polvilho)	07793-025
USF do Belo Planalto	Rua Birigui	Panorama (Polvilho)	07793-030
USF do Belo Planalto	Rua Biritiba Mirim	Panorama (Polvilho)	07793-035
USF do Belo Planalto	Rua Boa Esperança do Sul	Panorama (Polvilho)	07793-065
USF do Belo Planalto	Rua Bocaina	Panorama (Polvilho)	07793-085
USF do Belo Planalto	Rua Bofete	Panorama (Polvilho)	07793-095
USF do Belo Planalto	Rua Boituva	Panorama (Polvilho)	07793-090
USF do Belo Planalto	Rua Campos Novos Paulista	Panorama (Polvilho)	07792-845
USF do Belo Planalto	Rua Cananéia	Panorama (Polvilho)	07792-860
USF do Belo Planalto	Rua Cândido Mota	Panorama (Polvilho)	07792-850
USF do Belo Planalto	Rua Cândido Rodrigues	Panorama (Polvilho)	07792-855
USF do Belo Planalto	Rua Capão Bonito	Panorama (Polvilho)	07792-865
USF do Belo Planalto	Rua Bento de Abreu	Parque Jaraguá	
USF do Belo Planalto	Rua Belmiro Campos Cortez	São Luiz (Polvilho)	07793-425
USF do Belo Planalto	Rua Dirce Gonçalves Antonio	São Luiz (Polvilho)	07793-435
USF do Belo Planalto	Rua Hayako Yamauchi	São Luiz (Polvilho)	07793-440
USF do Belo Planalto	Rua Iperó	São Luiz (Polvilho)	07793-365
USF do Belo Planalto	Rua Ipeúna	São Luiz (Polvilho)	07793-360
USF do Belo Planalto	Rua Ipiгуá	São Luiz (Polvilho)	07793-410
USF do Belo Planalto	Rua Ipuã	São Luiz (Polvilho)	07793-405
USF do Belo Planalto	Rua Irapuã	São Luiz (Polvilho)	07793-390
USF do Belo Planalto	Rua Irapuru	São Luiz (Polvilho)	07793-380
USF do Belo Planalto	Rua Itaí	São Luiz (Polvilho)	07793-375
USF do Belo Planalto	Rua Itajú	São Luiz (Polvilho)	07793-370
USF do Belo Planalto	Rua Itaóca	São Luiz (Polvilho)	07793-385
USF do Belo Planalto	Rua Itapuí	São Luiz (Polvilho)	07793-395
USF do Belo Planalto	Rua Itobi	São Luiz (Polvilho)	07793-400
USF do Belo Planalto	Rua José Roberto da Silva	São Luiz (Polvilho)	07793-430
USF do Belo Planalto	Rua Nercílio José dos Santos	São Luiz (Polvilho)	07793-445
USF do Belo Planalto	Rua Sete Barras	Vila tavares	
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Ametista (S Cristais)	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-230
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Avenida Bom Sucesso	Alpes dos Araçás (Jordanésia)	07787-700
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Estrada da Colina	Alpes dos Araçás (Jordanésia)	07787-855
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Estrada das Nascentes	Alpes dos Araçás (Jordanésia)	07787-825
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Estrada do Lago	Alpes dos Araçás (Jordanésia)	07787-860
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Estrada do Pavone	Alpes dos Araçás (Jordanésia)	07787-845
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Estrada do Retorno	Alpes dos Araçás (Jordanésia)	07787-830
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Estrada Santo Antonio	Alpes dos Araçás (Jordanésia)	07787-850
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Atenas	Alpes dos Araçás (Jordanésia)	07787-785
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Chipre	Alpes dos Araçás (Jordanésia)	07787-780
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Creta V scorpions	Alpes dos Araçás (Jordanésia)	07788-010
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Cunha	Alpes dos Araçás (Jordanésia)	07787-820
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Delos V scorpions II	Alpes dos Araçás (Jordanésia)	07788-030



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

USF/ UBS	ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
	ENDEREÇO	BAIRROS	CEP'S
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Esparta V scorpions	Alpes dos Araçás (Jordanésia)	07788-035
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Fernando Manuel Proença Coelho	Alpes dos Araçás (Jordanésia)	07787-835
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Katakolon	Alpes dos Araçás (Jordanésia)	07788-045
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Mykonos	Alpes dos Araçás (Jordanésia)	07788-040
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Rhodes	Alpes dos Araçás (Jordanésia)	07788-000
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Santorini	Alpes dos Araçás (Jordanésia)	07788-025
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Tebas	Alpes dos Araçás (Jordanésia)	07788-020
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Travessa Rhodes	Alpes dos Araçás (Jordanésia)	07787-630
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Avenida Arujá	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-530
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Avenida Braúna	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-320
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Avenida Buri	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-300
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Ádamo Zambelli	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-460
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Águas de Santa Bárbara	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-480
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Alambari Colina verde	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-495
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Alto Porã Conj M luiza	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-550
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Alumínio	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-485
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Alvilândia	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-510
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Anabela (Cj Hab Jd M Luiza)	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-545
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Anápolis	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-540
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Andes (Cj Hab Jd M Luiza)	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-535
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Anhumas	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-520
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Aracariguama	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-490
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Arapéí	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-515
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Arco Íris	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-505
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Aspásia	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-500
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Cajati	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-380
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Cristais Paulista	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-375
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Dolcinópolis	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-370
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Dumont	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-355
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Fartura	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-345
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Flamboiã	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-450
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Holambra	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-340



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

USF/ UBS	ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
	ENDEREÇO	BAIRROS	CEP'S
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Hortolândia	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-325
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Iacri	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-315
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Ibate	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-310
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Ibirá	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-305
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Indiana	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-330
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua José de Abreu Oliveira	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-360
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Madalena Gilouski	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-335
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Samambaia	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-465
USF Drª.Maria De Lourdes Mendonça Bravo	Rua Vitória Régia	Colina Maria Luíza (Jordanésia)	07787-455
USF Edivaldo Soares Massagardi	Estrada José Marques Ribeiro	Guaturinho	07756-640
USF Edivaldo Soares Massagardi	Rua Antonio da Luz	Guaturinho	07756-645
USF Edivaldo Soares Massagardi	Rua Auriflama	Guaturinho	07756-570
USF Edivaldo Soares Massagardi	Rua Avanhandava	Guaturinho	07756-650
USF Edivaldo Soares Massagardi	Rua Avaré	Guaturinho	07756-585
USF Edivaldo Soares Massagardi	Rua Baldinos	Guaturinho	07756-580
USF Edivaldo Soares Massagardi	Rua Barão de Antonina	Guaturinho	07756-620
USF Edivaldo Soares Massagardi	Rua Barra Bonita	Guaturinho	07756-605
USF Edivaldo Soares Massagardi	Rua Barra do Turvo	Guaturinho	07756-610
USF Edivaldo Soares Massagardi	Rua Barretos	Guaturinho	07756-615
USF Edivaldo Soares Massagardi	Rua Barrinha	Guaturinho	07756-630
USF Edivaldo Soares Massagardi	Rua Barueri	Guaturinho	07756-625
USF Edivaldo Soares Massagardi	Rua Bastos	Guaturinho	07756-635
USF Edivaldo Soares Massagardi	Rua Benedita Ribeiro de Souza	Guaturinho	07756-575
USF Edivaldo Soares Massagardi	Rua Giovanna Sampogna Minichillo	Guaturinho	07756-655
USF Edivaldo Soares Massagardi	Rua Maria Luiza Pinto	Guaturinho	07756-600
USF Edivaldo Soares Massagardi	Rua Pietrantonio Minichilo	Guaturinho	07756-590
USF Edivaldo Soares Massagardi	Rua Vereador Eurípedes Rama Pardal	Guaturinho	07756-595
USF Edivaldo Soares Massagardi	Estrada Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos	Pinheiros	07757-300
USF Manoel Inácio da Silva	Avenida Bento da Silva Bueno ate 398/399	Paraíso (Polvilho)	07793-665
USF Manoel Inácio da Silva	Avenida Bento da Silva Bueno de 400/401 a 798/799	Paraíso (Polvilho)	07793-690
USF Manoel Inácio da Silva	Avenida Bento da Silva Bueno de 800/801 a 1298/1299	Paraíso (Polvilho)	07794-105
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Altinópolis Ch N Cajamar	Paraíso (Polvilho)	07793-655



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

USF/ UBS	ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
	ENDEREÇO	BAIRROS	CEP'S
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Antonio Carlos Paiva Camelo	Paraíso (Polvilho)	07793-870
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Caiva	Paraíso (Polvilho)	07793-830
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Campinas	Paraíso (Polvilho)	07793-875
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Capela do Alto	Paraíso (Polvilho)	07793-715
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Capivari	Paraíso (Polvilho)	07793-710
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Carapicuíba	Paraíso (Polvilho)	07793-695
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Castilho	Paraíso (Polvilho)	07793-650
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Chavantes	Paraíso (Polvilho)	07794-050
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Cosmópolis	Paraíso (Polvilho)	07794-065
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Cosmorama	Paraíso (Polvilho)	07794-070
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Cotia	Paraíso (Polvilho)	07794-060
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Desdemona da Conceição de Morais	Paraíso (Polvilho)	07793-845
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Estrela do Norte	Paraíso (Polvilho)	07794-085
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Fernando Prestes	Paraíso (Polvilho)	07794-055
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Irmã Daria Moreira	Paraíso (Polvilho)	07793-645
USF Manoel Inácio da Silva	Rua José Isidro de Oliveira	Paraíso (Polvilho)	07793-840
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Vereador José Rangel de Mesquita	Paraíso (Polvilho)	07793-720
USF Manoel Inácio da Silva	Avenida Ângelo Muriano	Paraíso (Polvilho)	07794-200
USF Manoel Inácio da Silva	Avenida Bento da Silva Bueno de 1300/1301 ao fim	Paraíso (Polvilho)	07794-190
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Apiaí	Paraíso (Polvilho)	07794-435
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Bariri	Paraíso (Polvilho)	07794-420
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Brodosqui	Paraíso (Polvilho)	07794-440
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Caçapava	Paraíso (Polvilho)	07794-390
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Cachoeira Paulista	Paraíso (Polvilho)	07794-400
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Cafelândia	Paraíso (Polvilho)	07794-385
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Charqueada	Paraíso (Polvilho)	07794-110
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Clementina	Paraíso (Polvilho)	07794-115
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Colina	Paraíso (Polvilho)	07794-075
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Conchas	Paraíso (Polvilho)	07794-095
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Cordeirópolis	Paraíso (Polvilho)	07794-100
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Coroados	Paraíso (Polvilho)	07794-090
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Coronel Macedo	Paraíso (Polvilho)	07794-080
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Corumbataí	Paraíso (Polvilho)	07794-040
USF Manoel Inácio da Silva	Rua São Bernardo do Campo	Paraíso (Polvilho)	07794-380
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Sorocaba	Paraíso (Polvilho)	07794-195
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Sumaré	Paraíso (Polvilho)	07794-220
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Tatuí	Paraíso (Polvilho)	07794-215
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Taubaté	Paraíso (Polvilho)	07794-210
USF Manoel Inácio da Silva	Avenida das Juritis	Paraíso (Polvilho)	07793-530
USF Manoel Inácio da Silva	Avenida Tenente Marques 999 lado ímpar	Paraíso (Polvilho)	07793-620
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Aparecida Delfino de Morais	Paraíso (Polvilho)	07793-880
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Constantino Francisco de Almeida	Paraíso (Polvilho)	07793-580
USF Manoel Inácio da Silva	Rua das Andorinhas	Paraíso (Polvilho)	07793-535
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Descalvado	Paraíso (Polvilho)	07793-595
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Diadema	Paraíso (Polvilho)	07793-590
USF Manoel Inácio da Silva	Rua dos Canários	Paraíso (Polvilho)	07793-550
USF Manoel Inácio da Silva	Rua dos Sabiás	Paraíso (Polvilho)	07793-545



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

USF/ UBS	ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
	ENDEREÇO	BAIRROS	CEP'S
USF Manoel Inácio da Silva	Rua dos Tangarás	Paraíso (Polvilho)	07793-555
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Dracena	Paraíso (Polvilho)	07793-575
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Echaporã	Paraíso (Polvilho)	07793-585
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Fernandópolis	Paraíso (Polvilho)	07793-635
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Gonçalves Dantas de Oliveira	Paraíso (Polvilho)	07793-630
USF Manoel Inácio da Silva	Rua José Misael Hermínio da Silva	Paraíso (Polvilho)	07793-570
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Manoel Gregorio Sobrinho	Paraíso (Polvilho)	07793-600
USF Manoel Inácio da Silva	Rua Rosemiro Guedes	Paraíso (Polvilho)	07793-540
USF Maria Aparecida Missé	Rua Rubem Braga	Ponunduva	07767-550
USF Maria Aparecida Missé	Alameda Gurudeva	Ponunduva	07766-400
USF Maria Aparecida Missé	Estrada Benedito Procópio Missé	Ponunduva	07767-440
USF Maria Aparecida Missé	Estrada Flávio Beneducce	Ponunduva	07766-300
USF Maria Aparecida Missé	Estrada Francisco Missé	Ponunduva	07767-010
USF Maria Aparecida Missé	Estrada José Francisco de Souza	Ponunduva	07766-350
USF Maria Aparecida Missé	Estrada Monte Serrat	Ponunduva	07768-310
USF Maria Aparecida Missé	Rua Agenor Miguel Pereira (Prq Bandeirantes)	Ponunduva	07768-465
USF Maria Aparecida Missé	Rua Álvaro Moreyra	Ponunduva	07767-565
USF Maria Aparecida Missé	Rua Araçatuba	Ponunduva	07768-020
USF Maria Aparecida Missé	Rua Bertioiga	Ponunduva	07767-025
USF Maria Aparecida Missé	Rua Bom Jesus dos Perdões	Ponunduva	07767-020
USF Maria Aparecida Missé	Rua Bragança Paulista	Ponunduva	07767-030
USF Maria Aparecida Missé	Rua Buritama	Ponunduva	07767-035
USF Maria Aparecida Missé	Rua Cabrália Paulista	Ponunduva	07767-015
USF Maria Aparecida Missé	Rua Caconde	Ponunduva	07767-170
USF Maria Aparecida Missé	Rua Caraguatutuba	Ponunduva	07767-105
USF Maria Aparecida Missé	Rua Cuiabá Paulista	Ponunduva	07767-100
USF Maria Aparecida Missé	Rua das Garças	Ponunduva	07768-200
USF Maria Aparecida Missé	Rua Demétrio Rodrigues Pontes	Ponunduva	07768-470
USF Maria Aparecida Missé	Rua do Curió	Ponunduva	07768-210
USF Maria Aparecida Missé	Rua Dois Córregos	Ponunduva	07767-110
USF Maria Aparecida Missé	Rua dos Mandarins	Ponunduva	07768-220
USF Maria Aparecida Missé	Rua dos Pardais	Ponunduva	07768-250
USF Maria Aparecida Missé	Rua Embú	Ponunduva	07768-050
USF Maria Aparecida Missé	Rua Estrela D'Oeste	Ponunduva	07767-115
USF Maria Aparecida Missé	Rua Guaraçai	Ponunduva	07767-120
USF Maria Aparecida Missé	Rua Guarantã	Ponunduva	07767-125
USF Maria Aparecida Missé	Rua Guarapiranga	Ponunduva	07767-150
USF Maria Aparecida Missé	Rua Guilherme de Almeida	Ponunduva	07767-575
USF Maria Aparecida Missé	Rua Guzolândia	Ponunduva	07767-085
USF Maria Aparecida Missé	Rua Ibitinga	Ponunduva	07767-080
USF Maria Aparecida Missé	Rua Ibiúna	Ponunduva	07768-480
USF Maria Aparecida Missé	Rua Igarapava	Ponunduva	07767-075
USF Maria Aparecida Missé	Rua Iguape	Ponunduva	07767-065
USF Maria Aparecida Missé	Rua Ilha Bela	Ponunduva	07767-070
USF Maria Aparecida Missé	Rua Ilha Solteira	Ponunduva	07767-060
USF Maria Aparecida Missé	Rua Indaiatuba	Ponunduva	07767-050
USF Maria Aparecida Missé	Rua Iracemópolis	Ponunduva	07767-055
USF Maria Aparecida Missé	Rua Itanhaém	Ponunduva	07767-045



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

USF/ UBS	ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
	ENDEREÇO	BAIRROS	CEP'S
USF Maria Aparecida Missé	Rua Itapevi	Ponanduva	07768-355
USF Maria Aparecida Missé	Rua Jandira	Ponanduva	07768-475
USF Maria Aparecida Missé	Rua Jaú	Ponanduva	07768-000
USF Maria Aparecida Missé	Rua Joaquim Missé	Ponanduva	07765-650
USF Maria Aparecida Missé	Rua Joaquim Rodrigues Pontes	Ponanduva	07768-485
USF Maria Aparecida Missé	Rua José Rodrigues Pontes	Ponanduva	07768-490
USF Maria Aparecida Missé	Rua Laranjal Paulista	Ponanduva	07767-435
USF Maria Aparecida Missé	Rua Lençóis Paulista	Ponanduva	07767-430
USF Maria Aparecida Missé	Rua Limeira	Ponanduva	07769-030
USF Maria Aparecida Missé	Rua Lindóia	Ponanduva	07767-405
USF Maria Aparecida Missé	Rua Lorena	Ponanduva	07767-425
USF Maria Aparecida Missé	Rua Louveira	Ponanduva	07767-420
USF Maria Aparecida Missé	Rua Lucélia	Ponanduva	07767-415
USF Maria Aparecida Missé	Rua Lucianópolis	Ponanduva	07767-400
USF Maria Aparecida Missé	Rua Luzitânia	Ponanduva	07767-410
USF Maria Aparecida Missé	Rua Machado de Assis	Ponanduva	07765-640
USF Maria Aparecida Missé	Rua Mairiporã	Ponanduva	07768-040
USF Maria Aparecida Missé	Rua Marília	Ponanduva	07767-700
USF Maria Aparecida Missé	Rua Martinópolis	Ponanduva	07767-655
USF Maria Aparecida Missé	Rua Matão	Ponanduva	07767-660
USF Maria Aparecida Missé	Rua Mauá	Ponanduva	07768-340
USF Maria Aparecida Missé	Rua Mirandópolis	Ponanduva	07767-665
USF Maria Aparecida Missé	Rua Mirassol	Ponanduva	07767-670
USF Maria Aparecida Missé	Rua Mogi das Cruzes	Ponanduva	07767-680
USF Maria Aparecida Missé	Rua Mogi Guaçú	Ponanduva	07769-040
USF Maria Aparecida Missé	Rua Mogi Mirim	Ponanduva	07769-035
USF Maria Aparecida Missé	Rua Mongaguá	Ponanduva	07767-685
USF Maria Aparecida Missé	Rua Monte Alegre do Sul	Ponanduva	07767-705
USF Maria Aparecida Missé	Rua Monte Alto	Ponanduva	07767-695
USF Maria Aparecida Missé	Rua Monte Aprazível	Ponanduva	07767-675
USF Maria Aparecida Missé	Rua Monte Mor	Ponanduva	07767-690
USF Maria Aparecida Missé	Rua Monteiro Lobato	Ponanduva	07765-660
USF Maria Aparecida Missé	Rua Morungaba	Ponanduva	07769-060
USF Maria Aparecida Missé	Rua Nazaré Paulista	Ponanduva	07769-065
USF Maria Aparecida Missé	Rua Neves Paulista	Ponanduva	07769-045
USF Maria Aparecida Missé	Rua Nova Floresta	Ponanduva	07768-395
USF Maria Aparecida Missé	Rua Nova Odessa	Ponanduva	07768-405
USF Maria Aparecida Missé	Rua Nova Olinda	Ponanduva	07768-410
USF Maria Aparecida Missé	Rua Nova Palmeiras	Ponanduva	07768-400
USF Maria Aparecida Missé	Rua Palmital	Ponanduva	07768-450
USF Maria Aparecida Missé	Rua Panorama	Ponanduva	07769-050
USF Maria Aparecida Missé	Rua Paranapanema	Ponanduva	07768-455
USF Maria Aparecida Missé	Rua Patrocínio Paulista	Ponanduva	07769-020
USF Maria Aparecida Missé	Rua Paulínia	Ponanduva	07768-435
USF Maria Aparecida Missé	Rua Pederneiras	Ponanduva	07768-545
USF Maria Aparecida Missé	Rua Pedra Bela	Ponanduva	07768-430
USF Maria Aparecida Missé	Rua Pedro de Toledo	Ponanduva	07768-550
USF Maria Aparecida Missé	Rua Penápolis	Ponanduva	07769-055
USF Maria Aparecida Missé	Rua Peruíbe	Ponanduva	07768-535
USF Maria Aparecida Missé	Rua Pindamonhangaba	Ponanduva	07768-495
USF Maria Aparecida Missé	Rua Pinhalzinho	Ponanduva	07768-500
USF Maria Aparecida Missé	Rua Pirapora do Bom Jesus	Ponanduva	07768-510



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

USF/ UBS	ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
	ENDEREÇO	BAIRROS	CEP'S
USF Maria Aparecida Missé	Rua Plínio Salgado	Ponunduva	07767-560
USF Maria Aparecida Missé	Rua Professor Deolindo Lara	Ponunduva	07768-460
USF Maria Aparecida Missé	Rua Ribeirão Pires	Ponunduva	07768-350
USF Maria Aparecida Missé	Rua Ribeiro Couto	Ponunduva	07767-570
USF Maria Aparecida Missé	Rua Rio Claro	Ponunduva	07769-025
USF Maria Aparecida Missé	Rua Santa Fé	Ponunduva	07768-380
USF Maria Aparecida Missé	Rua Santa Helena	Ponunduva	07768-390
USF Maria Aparecida Missé	Rua Santa Inês	Ponunduva	07768-385
USF Maria Aparecida Missé	Rua Santa Lúcia	Ponunduva	07768-375
USF Maria Aparecida Missé	Rua Santa Margarida	Ponunduva	07768-370
USF Maria Aparecida Missé	Rua São Vicente	Ponunduva	07769-070
USF Maria Aparecida Missé	Rua Taquaritinga	Ponunduva	07768-870
USF Maria Aparecida Missé	Rua Tarsila do Amaral	Ponunduva	07767-580
USF Maria Aparecida Missé	Rua Uchoa	Ponunduva	07769-010
USF Maria Aparecida Missé	Rua Urânia	Ponunduva	07769-005
USF Maria Aparecida Missé	Rua Urupês	Ponunduva	07769-000
USF Maria Aparecida Missé	Rua Utinga	Ponunduva	07768-010
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Abílio Bueno da Silva (Sit S Luiz)	Empresarial Paoletti (Jordanésia)	07785-030
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Alvorada	Empresarial Paoletti (Jordanésia)	07784-845
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Antenor das Dores	Empresarial Paoletti (Jordanésia)	07785-080
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Eugênia Soares da Silva	Empresarial Paoletti (Jordanésia)	07785-070
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua José Fernandes	Empresarial Paoletti (Jordanésia)	07784-840
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua José Marques	Empresarial Paoletti (Jordanésia)	07785-025
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Lurdes Bueno da Silva	Empresarial Paoletti (Jordanésia)	07785-035
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Saturnino Alves	Empresarial Paoletti (Jordanésia)	07785-065
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Taquaral	Empresarial Paoletti (Jordanésia)	07784-850
USF Nadília de Oliveira Santos	Avenida das Nascentes	São Benedito (Jordanésia)	07778-750
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Alto da Serra	São Benedito (Jordanésia)	07778-785
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua América Dourada	São Benedito (Jordanésia)	07778-790
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Americano	São Benedito (Jordanésia)	
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Bela Vista	São Benedito (Jordanésia)	07778-795
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Benedita Faria	São Benedito (Jordanésia)	
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Benedito da Silva Frasão	São Benedito (Jordanésia)	07778-765
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Boa Esperança	São Benedito (Jordanésia)	07778-810
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Boa Vista	São Benedito (Jordanésia)	07778-800
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Brasilândia	São Benedito (Jordanésia)	
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Cicero Ágoa	São Benedito (Jordanésia)	
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua das Torres	São Benedito (Jordanésia)	07778-780



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

USF/ UBS	ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
	ENDEREÇO	BAIRROS	CEP'S
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Dois	São Benedito (Jordanésia)	07778-770
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua dos Prazeres	São Benedito (Jordanésia)	
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Eugênia Idalina das Dores	São Benedito (Jordanésia)	
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua do Meio	São Benedito (Jordanésia)	
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Hum	São Benedito (Jordanésia)	07778-775
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua José Barbosa	São Benedito (Jordanésia)	07778-760
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua José Silvano Alves Cardoso	São Benedito (Jordanésia)	
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Julio Neves	São Benedito (Jordanésia)	07778-805
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua São Pedro	São Benedito (Jordanésia)	07778-755
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Vila Nova	São Benedito (Jordanésia)	07778-710
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Vinícius de Moraes	São Benedito (Jordanésia)	07778-815
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Piracicaba	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-775
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Pirajuí	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-730
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Pirangi	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-725
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Pirapozinho	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-745
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Piratininga	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-720
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Pitangueiras	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-770
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Platina	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-715
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Pontal	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-760
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Porto Alegre	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-390
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Porto Feliz	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-765
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Porto Ferreira	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-755
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Pradópolis	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-750
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Praia Grande	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-735
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Aracaju	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-410
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Campo Grande	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-445
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Água Marinha	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-210
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Berilo	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-205
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Bruxelas	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-055
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Cuiabá	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-440
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Curitiba	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-420
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Esmeralda	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-180



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

USF/ UBS	ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
	ENDEREÇO	BAIRROS	CEP'S
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Fortaleza	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-380
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Hematita	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-225
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Lisboa	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-085
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Londres	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-050
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Maceió	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-405
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Manaus	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07782-195
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Natal	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-385
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Palmas	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07782-205
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Paris	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-090
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Paulo de Faria	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-710
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Promissão	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-740
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Quartzo	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-200
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Recife	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-400
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Rio Branco	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07782-210
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Roma	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-070
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Rubi	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-190
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Salvador	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-415
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua São Luiz	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-370
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Teresina	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-375
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Topázio	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-220
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Turmalina	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-185
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Turquesa	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-215
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Vitória	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-395
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Alexandrita S cristais	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-195
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Belém	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07782-190
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Belo Horizonte	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-430
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Florianópolis	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-425
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Goiânia	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-435
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Madri	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-075
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua do Alto	Torres (Jordanésia)	07779-710
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua dos Coqueiros	Torres (Jordanésia)	07779-700
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Lago dos Patos	Torres (Jordanésia)	07779-715



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

USF/ UBS	ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
	ENDEREÇO	BAIRROS	CEP'S
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Crispim	Torres (Jordanésia)	07779-720
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Avenida Professor Walter Ribas de Andrade	Água Fria	07752-000
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Estrada Flávio Beneducce	Água Fria	07752-065
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Praça José Rodrigues do Nascimento	Água Fria	07752-060
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Adriana Garcia da Silva (VI Nova)	Água Fria	07752-310
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Antonio Lemos de Souza	Água Fria	07752-135
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Ariovaldo Eufrázio Rezaghi	Água Fria	07752-280
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Armando Gomes da Silva	Água Fria	07752-140
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Benedito Cardoso de Barros	Água Fria	07752-170
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Benedito Ribeiro	Água Fria	07752-155
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Boa Vista	Água Fria	07752-005
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Carlos de Campos	Água Fria	07752-055
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Cinco jd florim	Água Fria	07752-150
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua do Meio	Água Fria	07752-050
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua do Sesi	Água Fria	07752-040
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Florença	Água Fria	07752-175
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Glauco Silva Basílio	Água Fria	07752-285
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Juraci Feliciano do Carmo	Água Fria	07752-020
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Olivio José Brasil	Água Fria	07752-295
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Quatro	Água Fria	07752-130
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Romeu Caramigo	Água Fria	07752-290
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Sebastiana Félix Ribeiro	Água Fria	07752-010
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Três	Água Fria	07752-145
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Travessa do Sesi	Água Fria	07752-045
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Cinco	Água Fria	07752-300
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Avenida Dois	Centro	07750-635
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Praça Alfredo Soria	Centro	07760-000
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Praça Benedito Martins da Cruz	Centro	07750-750
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Afonso Caramigo	Centro	07750-790
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Alexandrino Pinto da Silva	Centro	07750-760
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Antonio da Silva Esparrinha	Centro	07750-765
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Antonio Motta Gonçalves	Centro	07750-825



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

USF/ UBS	ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
	ENDEREÇO	BAIRROS	CEP'S
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Antonio Pereira de Lima	Centro	07750-795
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Benedita Leme da Silva	Centro	07750-710
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Bento Chagas	Centro	07750-680
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Bento Correia Rocha	Centro	07750-720
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Dorva Banharo Salgueiro	Centro	07750-770
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Francisco José dos Santos Filho	Centro	07750-775
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Jove Manoel dos Santos	Centro	07750-810
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Lazaro Dalcin	Centro	07750-780
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Maria de Campos Fernandes	Centro	07750-715
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Maximino Lento	Centro	07750-815
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Pedro Domingues	Centro	07750-830
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Waldomiro dos Santos	Centro	07750-820
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Travessa Ana Maria Gomes de Paula Cimiga II	Centro	07750-685
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Castilho	Jd Nova Cajamar	07750-000
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Azaléias	Prq Res Cajamar	07750-000
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Crisântemos	Prq Res Cajamar	07750-000
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Margaridas	Prq Res Cajamar	07750-000
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Avenida Doutor Antonio João Abdalla	Centro	07750-620
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Avenida Independência	Centro	07750-660
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua das Goiabeiras	Centro	07750-630
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua das Laranjeiras	Centro	07750-650
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Pacheco Bezerra	Centro	
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua José de Araújo	Centro	
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Vitória	Centro	
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Alegria	Centro	
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Barnabé	Centro	
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua das Macieiras	Centro	07750-655
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua dos Araçás	Centro	07750-645
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua dos Cajueiros	Centro	07750-625
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua dos Jambeiros	Centro	07750-640
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Francisca Gomes Ribeiro de Sousa	Centro	07750-675
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Isaías Pedroso de Oliveira	Centro	07750-670



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

USF/ UBS	ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
	ENDEREÇO	BAIRROS	CEP'S
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Avenida Doutor Antonio João Abdalla	Empresarial Colina	07750-979
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Estrada do Gamelão	Empresarial dos Eucaliptos	07764-000
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Estrada João Félix Domingues	Empresarial dos Eucaliptos	07764-320
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua das Águias	Empresarial dos Eucaliptos	07764-330
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua das Gaiotas	Empresarial dos Eucaliptos	07764-345
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua dos Albatrozes	Empresarial dos Eucaliptos	07764-390
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua dos Cardeais	Empresarial dos Eucaliptos	07764-380
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua dos Cisnes	Empresarial dos Eucaliptos	07764-310
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua dos Coleirinhas	Empresarial dos Eucaliptos	07764-385
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua dos Colibris	Empresarial dos Eucaliptos	07764-375
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua dos Faisões	Empresarial dos Eucaliptos	07764-340
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua dos Flamingos	Empresarial dos Eucaliptos	07764-350
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua dos Pavões	Empresarial dos Eucaliptos	07764-300
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua dos Pelicanos	Empresarial dos Eucaliptos	07764-325
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua dos Pintassilgos	Empresarial dos Eucaliptos	07764-305
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Rua Vitalina Maria da Conceição	Empresarial dos Eucaliptos	07764-335
USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Estrada Francisco Missé	Serra dos Lagos (Jordanésia)	07781-235